



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**DADOS DO PROCESSO**

<b>Processo Licitatório</b>	<b>Pregão / Participante</b>	<b>Pregão /Carona</b>	<b>Dispensa Eletrônica</b>	<b>Inexigibilidade</b>
			<b>X</b>	
<b>Nr da Modalidade Lic:</b>			<b>60/2022</b>	
<b>UASG:</b>			<b>160195</b>	
<b>Documento de Formalização de Demanda (DFD) – Processo:</b>	65487.002956/2022-90 7ª DE			
<b>Objeto:</b>	Aquisição de confecção de bandeiras e estandartes em tecidos.			
<b>Nr do Empenho</b>	2022 NE 000882			
<b>Contrato</b>				

<b>DOCUMENTAÇÃO</b>		<b>Adequação</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
X	Documento de Formalização de Demanda		Requisitante
X	Pesquisas de Preços		Requisitante
X	Despachos do Fiscal referente ao DFD		Requisitante
X	Despacho do OD referente ao DFD, com autorização para abertura do processo de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Consulta ao Guia de Sustentabilidade da CGU, para adequação do Aviso de Dispensa Eletrônica	SIM ( X ) NÃO ( )	SALC
X	Aviso de Dispensa Eletrônica		SALC
X	Proposta final do vencedor do item		SALC
X	Relatório de classificação dos fornecedores		SALC
X	Extrato SICAF (Comprasnet)		SALC
X	CADIN		SALC
X	Consulta consolidada de Pessoa Jurídica (TCU)		SALC
X	Nota de empenho.		SALC
	Nota Fiscal		Depósito
	Espelho de entrada no SISCOFIS		Depósito
	Simplex Nacional		Tesouraria



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



**LISTA DE VERIFICAÇÃO 01**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Houve abertura de processo administrativo?	<b>Sim</b>	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	<b>Não e Sim</b>	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação?	<b>Sim</b>	
Consta documento de formalização de demanda?	<b>Sim</b>	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano Anual de Contratações?	<b>Não</b>	Material de compra esporádica, não previsto para aquisição em 2022.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias?	<b>Sim</b>	
Há Estudo Técnico Preliminar?	<b>Não</b>	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação?	<b>Não</b>	Informações constantes no DFD
Há Análise de Riscos?	<b>Não</b>	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento?	<b>Sim</b>	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	<b>Não</b>	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto?	<b>Não</b>	Material não constante no Guia de Sustentabilidade da CGU
A autoridade manifestou-se sobre a aplicabilidade ou não de matriz de alocação de riscos?	<b>Não</b>	
Há termo de referência ou de projeto básico?	<b>Não</b>	Aviso de Dispensa de licitação contendo os itens obrigatórios do Termo de Referência
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União ou houve justificativa para sua não utilização?	<b>Sim</b>	Aviso de Dispensa licitação conforme minuta de Termo de Referência da AGU

(Continuação da Lista de Verificação nº 01)

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência ou de projeto básico, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	<b>Não</b>	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas?	<b>Não se aplica</b>	Aquisição de material de entrega imediata
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	<b>Sim</b>	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/2019 c/c art. 3º da Portaria MP nº 249/2012?	<b>Não se aplica</b>	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira?	<b>Não se aplica</b>	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários?	<b>Sim</b>	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN?	<b>Sim</b>	
Houve a autorização da autoridade competente?	<b>Não</b>	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade?	<b>Não se aplica</b>	





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**



**LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	<b>Não</b>	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa de conforme regulamento pertinente ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa mediante solicitação formal de cotações?	<b>Sim</b>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos das mesmas naturezas contratadas pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	<b>Sim</b>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido, com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados e com seleção da proposta mais vantajosa ou justificou a não adoção desse procedimento de divulgação?	<b>Sim</b>	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)?	<b>Não</b>	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento?	<b>Não</b>	<b>Esta OM não faz uso de CPGF</b>



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A**

<b>LISTA DE VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>Atende plenamente a exigência?</b>	<b>Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc./fls./SEI)</b>
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços?	<b>Sim</b>	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização?	<b>Sim</b>	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização?	<b>Sim e Não</b>	
Caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, consta fundamentação em Estudo Técnico Preliminar?	<b>Não se aplica</b>	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação?	<b>Não se aplica</b>	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração?	<b>Não se aplica</b>	
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens?	<b>Não se aplica</b>	



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(INSP 1º GP RM/1921)



## ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA

Pelo exposto no Documento de Formalização de Demanda, decido adotar o processo de **Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica**, em virtude do caráter de premência para a aquisição do material, objetivando a manutenção das atividades da vida vegetativa da OM.

Aprovo o início do processo de dispensa de licitação com fulcro no inciso ii do art. 75 da lei 14.133, e com base na nota de crédito disponível no siafi no plano interno **I3DAFUNADOM**, para **AQUISIÇÃO DE CONFECCÃO DE BANDEIRAS E ESTANDARTES EM TECIDOS**, demandando a correta observância dos preceitos legais que regem as contratações de serviços do governo federal.

### **Justificativa:**

A aquisição do material solicitado atenderá às necessidades da 7ª Divisão de Exército, amparado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, em decorrência da inexistência de processo licitatório similar no comprasnet, que permitisse a aquisição por carona, assim como a inviabilidade da abertura de processos licitatórios, tendo em vista a combinação de custo oneroso e temporal do pregão, comparado ao valor ínfimo da aquisição.

Ressalta-se que o critério do menor preço presidiu a escolha do fornecedor, como geral, e o meio de aferi-lo não foi possível diante da Pesquisa no Painel de Preços do Ministério da Economia.

Recife- PE, 24 de agosto de 2022.





# **PESQUISA DE PREÇOS**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65487.002956/2022-90



**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

**1. OBJETO:** Confecção de bandeiras e estandartes em tecidos para a 7ª DE .

**2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 09 a 24 de agosto 2022.

**3. FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( ) I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

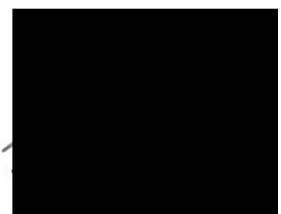
Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrado nas mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo o objeto da pesquisa passível de comparação em qualidade e dimensionamento e que atendessem as necessidades do Órgão.





( X ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

item	Descrição do item	Und Forn	Qtde	Fornecedor /CNPJ	Data da pesquisa	Preço Unt	Média Preço Unt
1	Estandarte de Mesa da 7ª DE, medindo 0,14x0,20cm, confeccionada em Cetim, bordada, dupla face, acompanhada de mastro forrado, ponteira prateada, laço militar e base em madeira padrão mogno	Und	14	08.664.980/0001-39 Bandesul Indústria e Comércio Eireli - ME	09/08/22	R\$ 95,00	R\$ 135,00
				26.645.353/0001-32 BSB Comércio e Serviços de Condecorações e Vestuários Ltda	22/08/22	R\$ 150,00	
				32.800.531/0001-55 QC Artigos Militares e Brindes Eireli	22/08/22	R\$ 160,00	
2	Estandarte da 7ª DE, medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acabamento em franjas, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em < <a href="http://www.sgex.eb-mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardabandeira">http://www.sgex.eb-mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardabandeira</a> >."	Und	01	08.664.980/0001-39 Bandesul Indústria e Comércio Eireli - ME	09/08/22	R\$ 1.280,00	R\$ 1.809,33
				26.645.353/0001-32 BSB Comércio e Serviços de Condecorações e Vestuários Ltda	22/08/22	R\$ 1.988,00	
				32.800.531/0001-55 QC Artigos Militares e Brindes Eireli	22/08/22	R\$ 2.160,00	



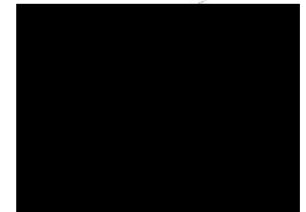
3	Bandeira do Brasil, medindo 0,90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarpela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em <http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardaBandeira>.	Und	01	08.664.980/0001-39 Bandesul Indústria e Comércio Eireli - ME	09/08/22	R\$ 1.200,00	R\$ 1.753,33
				26.645.353/0001-32 BSB Comércio e Serviços de Condecorações e Vestuários Ltda	22/08/22	R\$ 1.930,00	
				32.800.531/0001-55 QC Artigos Militares e Brindes Eireli	22/08/22	R\$ 2.130,00	
( x ) Média		( ) Mediana		( ) Menor Preço			
Foi priorizado o inciso I e II, art. 5º da IN 65/2021, como fonte de consulta, porém não atenderam o objeto da pesquisa de preço. Assim sendo foi utilizado o inciso IV.							

( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Em atendimento ao inciso III do art. 3º da Instrução Normativa nº 65/2021- SGEX, de 7 de julho de 2021, esta fonte **não foi utilizada** por ter sido priorizado o parâmetro do inciso IV, na pesquisa em questão.

\* A média de preço encontra-se em negrito.

**4. ANEXOS:** A documentação comprobatória contendo **07 (sete)** folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.





Recife-PE, PE, 29 de agosto de 2022.



31  
2022  
SA



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.  
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS  
FONE: 0\*\*45 3224-9003  
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ  
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
E-mail: [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)



### 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

A/C ST. Lenilson  
Recife - PE  
(81) 99597-0012

### PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME.

CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39

I.E: 903.96724-29

Endereço: Rua Treze de Maio, nº. 2.338

Bairro: São Cristóvão

Cascavel / PR

CEP: 85.813-210

Telefone: (45) 3224-9003

E-mail: [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)

Banco Cooperativo do Brasil Sicoob

Representante da Empresa:

Cargo: Sócio/Administrador

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	Estandarte de Mesa da 7ª DE, medindo 0,14x0,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, acompanhada de mastro forrado, ponteira EM MADEIRA, laço militar e base em madeira padrão mogno.	95,00	95,00
02	01	UN	Estandarte da 7ª DE, medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acabamento em franjas, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição	1.280,00	1.280,00



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.  
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS  
FONE: 0\*\*45 3224-9003  
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ  
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
E-mail: [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)



			<p>'7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída.</p> <p>"Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em &lt;<a href="http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guarda-bandeira">http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guarda-bandeira</a>&gt;."</p>			
03	01	UN	<p>Bandeira do Brasil, medindo 0,90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída.</p> <p>"Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em &lt;<a href="http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guarda-bandeira">http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guarda-bandeira</a>&gt;."</p>	1.200,00	1.200,00	
<b>TOTAL DA PRPOSTA</b> <b>(dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)</b>					<b>R\$ 2.575,00</b>	

Marca / Modelo: BANDESUL;

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;

Prazo de Entrega do Material: 30 (trinta) dias, a contar da confirmação do pedido;

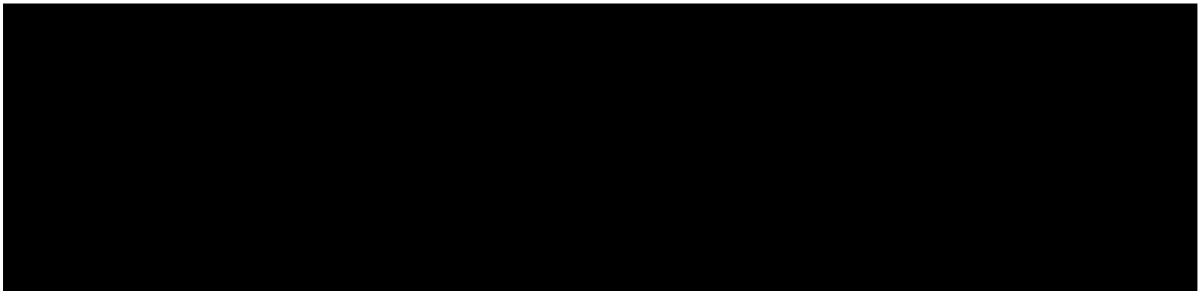
Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação;



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - ME.  
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS  
FONE: 0\*\*45 3224-9003  
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ  
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
E-mail: [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)



**DECLARAÇÃO:** Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.



# QC ARTIGOS MILITARES E BRINDES EIRELI



CONDECORAÇÕES, MEDALHAS, BOTON, SINALIZAÇÃO VISUAL, PLACAS E PLAQUETAS  
DISTINTIVOS, BRASÃO, BRINDE  
EM GERAL, DIPLOMA, PASTA, ESTOJO, EVENTOS, MATERIAL ESPORTIVO DE USO PESSOAL  
CONSUMO DECORATIVO EXPEDIENTE, SEGURANÇA PESSOAL E TRÂNSITO, REFORMAS  
EM GERAL ETC..

CNPJ : 32.800.531/0001-55

Tel.: (021) 2668-6346 / 96443-7729

INSC. ESTADUAL : 12.058.594

Rua : Canadá 78

Rancho Novo – Nova Iguaçu – RJ

CEP.: 26013-210

AO 37º Batalhão de Infantaria Leve

Aos cuidados do(a):

Proposta 04/2022

Prezado Senhor (a),

É com enorme satisfação que apresentamos – lhe nossa proposta de preços:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	PAR UND	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1- Estandarte de Mesa da 7ª DE, medindo 0,14x0,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, acompanhada de mastro forrado, ponteira EM MADEIRA, laço militar e base em madeira padrão mogno.	UND	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
2- Estandarte da 7ª DE, medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acabamento em franjas, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o VadeMécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em ." "HTTP://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guarda-bandeira	UND	01	R\$ 2.160,00	R\$ 2.160,00
3- Bandeira do Brasil, medindo 0,90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o VadeMécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em "HTTP://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guarda-bandeira."	UND	01	R\$ 2.130,00	R\$ 2.130,00
TOTAL.....				R\$ 4.450,00

Valor total da proposta é R\$ ( Quatro Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais)

**Condições da proposta:**

Validade da proposta: 60 DIAS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO

Prazo de entrega: 30 A 40 DIAS A PARTIR DA APROVAÇÃO

Local de entrega: NA SEDE DO SOLICITANTE

Forma de Pagamento : EMPENHO

Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2022.

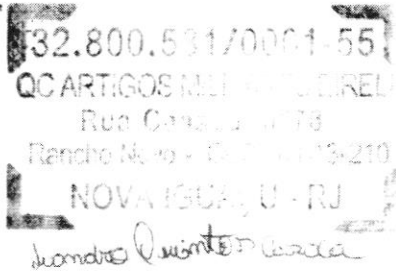
Atenciosamente,

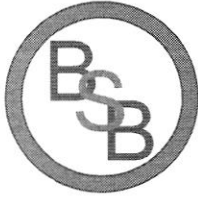
QC ARTIGOS MILITARES E BRINDES EIRELI

CNPJ: 32.800.531/0001-55

Leandro Quintas Casaca

Sócio Gerente





BSB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONDECORAÇÕES E VESTUÁRIOS LTDA  
SIA SUL TRECHO 05 LOTE 05/35 LOJA 08 EDIFÍCIO VIA IMPORT CENTER  
BRASILIA – DF CEP 71.205-050  
CNPJ: 26.645.353/0001-32 IE: 07.791.414/001-79  
FONE : 61 3234.7323 Email: bsbcondecoracoes@gmail.com

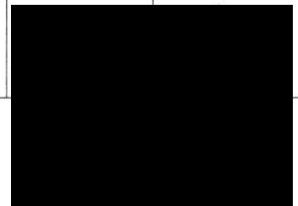


**AO 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO**

**Aos cuidados do(a):** [REDACTED]

DATA : 22/08/2022

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR. TOTAL
01	Estandarte de Mesa da 7ª DE, medindo 0,14x0,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, acompanhada de mastro forrado, ponteira EM MADEIRA, laço militar e base em madeira padrão mogno.	UND	01	RS 150,00	RS 150,00
02	Estandarte da 7ª DE, medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acabamento em franjas, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o VadeMécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em ."	UND	01	RS 1.988,00	RS 1.988,00
03	Bandeira do Brasil, medindo 0,90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o VadeMécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em ."	UND	01	RS 1.930,00	RS 1.930,00



1. NOME  
2. ENDEREÇO  
3. D.P.

--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 4.068,00

Condições da proposta:

Validade da proposta: 60 DIAS A CONTAR DA APRESENTAÇÃO

Prazo de entrega: 30 DIAS

Local de entrega: NA SEDE DO SOLICITANTE

Forma de Pagamento : EMPENHO



BSB COM. E SERV. DE COND. E VESTUARIOS LTDA

- Dashboard
- Cotações
- Especificação Técnica
- Termo de Referência
- Registro de Preços
- Terceirização
- Negociação
- Mapa de Fornecedores
- Mapa de Comp ME/EPP

## Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

EM LOTE

Bandeira do Brasil, medindo 0 90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, du

Último ano

Estad

PESQUISAR

Mais Filtros

PRÓXIMA ETAPA →

## Resultados da Pesquisa

### PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021.

Principais Resultados	Inc I Art 5º Compras Governamentais	Inc II Art 5º Outras Entes Públicos	Inc III Art 5º Outras Mídias	Inc IV Art 5º Cotação Fornecedor	Inc V Art 5º Notas Fiscais
-----------------------	--	--	---------------------------------	-------------------------------------	-------------------------------

### Filtro Avançado

Pesquisar

- ### Produtos
- Bandeira Institucional (4)
  - Confeção De Bandeira - Nacional / Distintiva

**ATENÇÃO:** Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para **Bandeira bordado veludo copo**

42 resultados para Bandeira veludo

55 resultados para Bandeira copo

679 resultados para Bandeira bordado

**BANCO DE PREÇOS** LIVE GRATUITA E EXCLUSIVA PARA ASSINANTES SAIBA COMO O BANCO DE PREÇOS ATENDE À NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Quinta-feira 25.08 Início às 14h30

VAGAS LIMITADAS GARANTA SUA VAGA AQUI

Um produto de NEGOCIOS PUBLICOS



- Dashboard
- Cotações
- Especificação Técnica
- Termo de Referência
- Registro de Preços
- Terceirização
- Negociação
- Mapa de Fornecedor
- Mapa de Comp. ME/EPP

## Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

EM LOTE

Estandarte de Mesa , medindo 0,14x0,20cm, confeccionada em cetim, bordada, c Último ano PESQUISAR

Pesquisar apenas o termo digitado

Mais Filtros

PRÓXIMA ETAPA →

## Resultados da Pesquisa

**PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021.**

Principais Resultados	Inc I Art 5º Compras Governamentais	Inc II Art 5º Outros Preços Públicos	Inc III Art 5º Outras Mídias	Inc IV Art 5º Cotação Fornecedor	Inc V Art 5º Notas Fiscais
-----------------------	---	--	------------------------------------	--	----------------------------------

### Filtro Avançado

Pesquisar

**ATENÇÃO:** Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para Estandarte medindo confeccionada cetim bordada dupla face mastro

Preço 18 resultados para Estandarte 19 resultados para Estandarte 37 resultados para Estandarte

**BANCO DE PREÇOS** LIVE GRATUITA E EXCLUSIVA PARA ASSINANTES **SAIBA COMO O BANCO DE PREÇOS ATENDE À NOVA LEI DE LICITAÇÕES**

Quinta-feira **25.08** Início às **14h30**

VAGAS LIMITADAS. **GARANTA SUA VAGA AQUI** Um preço: **NEGÓCIOS PÚBLICOS**



- Cotações
- Especificação Técnica
- Termo de Referência
- Registro de Preços
- Terceirização
- Negociação
- Mapa de Fornecedores
- Mapa de Comp. ME/EPP
- Mentoria (Novo)

Estandarte medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, Último ano Estados PESQUISAR

Pesquisar apenas o termo digitado

Mais Filtros

PRÓXIMA ETAPA

### Resultados da Pesquisa

#### PESQUISA SISTEMATIZADA IN 65/2021.

Principais Resultados	Incl Art 5º Compras Governamentais	Incl II Art 5º Outros Entes Públicos	Incl III Art 5º Outras Mídias	Incl IV Art 5º Cotação Fornecedor	Incl V Art 5º Notas Fiscais
-----------------------	------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------

Filtro Avançado

Pesquisar

**ATENÇÃO:** Não foram encontrados resultados para a busca. Exibindo resultados para Estandarte medindo confeccionado bordada dupla face acabamento bordado

2 resultados para Estandarte bordado

2 resultados para Estandarte acabamento

2 resultados para Estandarte medindo

- Produtos
- Estandarte, 12º Baep, (0,90X1,28)M=(Lxc) (1)
  - Estandarte, 14º Baep (1)
- Preço
- De até

Foram encontrados 2 itens para sua pesquisa.

**BANCO DE PREÇOS** LIVE GRATUITA E EXCLUSIVA PARA ASSINANTES SAIBA COMO O BANCO DE PREÇOS ATENDE À NOVA LEI DE LICITAÇÕES

Quinta-feira 25.08 Início às 14h30

\*VAGAS LIMITADAS GARANTA SUA VACA AQUI





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

NUP: 65487.002956/2022-90

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

1.1 Setor Requirante: E10 /7ª DE

1.2 Responsável pela demanda: [REDACTED]

1.3 E-mail: [REDACTED]

Tel:(11) 93445-1893

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO:

2.2 Confecção de bandeiras e estandartes em tecidos para a 7ª Divisão de Exército.

2.3 A referida compra encontra-se alinhada ao seguintes Objetivo e Área de atuações do Plano Estratégico do CMNE:

OE 10 - Promover a valorização da profissão e do profissional militar nos âmbitos interno e externo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	CAT	CNAE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V UNT
01	055794	1359-6/00	Estandarte de Mesa da 7ª DE, medindo 0,14x0,20cm, confeccionada em cetim, bordada, dupla face, acompanhada de mastro forrado, ponteira prateada, laço militar e base em madeira padrão mogno. conforme arte a ser fornecida pelo cliente (Anexo-I)	Und	13	RS 135,00



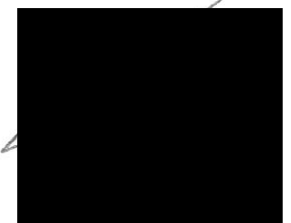


ITEM	CAT	CNAE	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V UNT
02	055794	1359-6/00	Estandarte da 7ª DE, medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acabamento em franjas, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em < <a href="http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardabandeira">http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardabandeira</a> >."	Und	01	RS 1.809,33
03	055794	1359-6/00	Bandeira do Brasil, medindo 0,90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em < <a href="http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardabandeira">http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardabandeira</a> >."	Und	01	RS 1.753,33

### 3.1 Da contratação:

3.1.1 A Adjudicação e consequente homologação da aquisição se dará mediante apresentação e **aprovação de amostra**, que deverá ser enviada em **até 10 (dez) dias úteis**, a partir da aceitação da proposta.

### 3.2 Do prazo e das condições de entrega dos materiais:





3.2.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço: Rodovia BR 102, Km 12 s/n - Curado, Recife - PE, 50950-000 (Comando Militar do Nordeste), **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho.

Recife-PE, 24 de agosto de 2022.



Chefe do E10/7ª DE

*ANEXO I – Foto modelo para a arte do serviço \*:*



*\* foto meramente ilustrativa, sendo esta arte o modelo padrão, porém não correspondendo a arte a ser fornecida pela 7ª DE e que poderá sofrer pequenas alterações em ajuste posterior entre o vencedor e a 7ª Divisão de Exército.*



### DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Sou de parecer favorável para o empenho da despesa do material constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 65487.002331/2022-28 -E10/7ª DE, conforme Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades administrativas e operacionais deste Quartel General.

Recife-PE, 24 de Agosto de 2022.

[Redacted signature area]

Fiscal Administrativo do Cmdo CMNE

### DESPACHO DO OD :

### AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aprovo e autorizo o início do processo de **Dispensa de Licitação Eletrônica**, com fulcro no Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67 e Art. 58 da Lei 4.320/1964, objetivando atender as necessidades constante no DFD (Documento de Formalização de Demanda) nº 65487.002331/2022-28 -E10/7ª DE.

A escolha da contratação direta está ancorada nas seguintes justificativas:

1. aquisição do material solicitado, via processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, tem amparo no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.333/21; e
2. A abertura de um processo licitatório se mostra pouco eficiente, pois haveria uma combinação de custo oneroso e temporal, comparado ao baixo valor da aquisição.

Determino que sejam adotados os seguintes procedimentos:

#### 1. Pela SALC:

- Abertura do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**; e
- Adote as providências de acordo com as normas em vigor.

#### 2. AMPARO: Inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

#### 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	GESTÃO	UG	NC	DATA	
171460	0100	339030	160073	I3DAFUNADOM	1	160195	2022NC005234 /2022NC007189 /2022NC004649	02MAI22	

Recife-PE, 29 de Agosto de 2022.



Ordenador de Despesas do Cmdo/CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(Insp do 1º Gp de RM/1921)

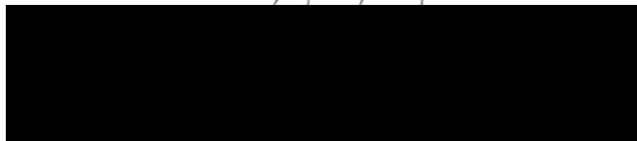


**Processo Administrativo**  
**via Sistema Eletrônico**

**Referência:** Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Deixo de empregar os meios eletrônicos no registro de todos atos processuais do Processo Administrativo desta OM, tendo em vista o Exército Brasileiro não utilizar sistema informatizado para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos.

Recife-PE, 24 de agosto de 2022.



Ordenador de Despesas do CMNE



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
(Insp do 1º Gp de RM/1921)



**Estudo Técnico Preliminar e**  
**Análise de Gestão de Risco**

**JUSTIFICATIVA**

Para os fins do presente auto, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **Estudo Técnico Preliminar e de Análise de Riscos**. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transactional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual

Recife-PE, 24 de agosto de 2022.

  
  
Ordenador de Despesas do CMNE

(Continuação do BI Nr 235, de 17/12/2020, do(a) Cmdo CMNE)

Pag. nº 20



pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

171 - O militar deverá gravar o Mapa Demonstrativo da Despesa (MDD), no SIPEO, no prazo máximo de 30 dias deste publicação, já considerando os prazos estipulados em legislação. Empenhar, liquidar e pagar a despesa, de forma imediata, após o recebimento da Nota de Crédito (NC) no SIAFI.

#### **Observação:**

14825 - Militar declarou permanecer voluntariamente no serviço ativo até completar o tempo mínimo de 2 (dois) anos na sede/Gu, a contar da data de apresentação na OM de destino, de acordo com as Port. nº 2.024-Cmt Ex, de 23 DEZ 19 e Port nº 328-DGP, de 23 DEZ 19. Caso o militar não permaneça no serviço ativo pelo prazo previsto na legislação, a OM deverá instaurar processo administrativo para apurar eventuais danos ao erário, nos termos previstos nas Normas para Gestão dos Recursos Financeiros Destinados à Movimentação de Pessoal e Deslocamento Fora da Sede no âmbito do Exército Brasileiro (EB30-N-10.003) alteradas pela Port nº 329-DGP, de 23 DEZ 19.

19858 - A fim de atender o Planejamento Anual de Movimentação de Pessoal a Cargo do DGP/2020.

22521 - Caso o militar à época do desligamento venha a enfrentar dificuldades de deslocamento para a respectiva sede de destino, face às restrições impostas pelo quadro atual da pandemia de COVID-19, esta Diretoria orienta que o Cmt/Ch/Dir OM de origem observe, com oportunidade, o contido no parágrafo único do Art. 7º, no Art. 9º e no caput do Art. 10, das EB30-IR-40.001, a fim de evitar transtornos administrativos aos interessados.

(Transcrito do Adt da DCEM 2J ao Bol do DGP nº 132, de 18 NOV 20)

Em consequência:

- designo como Padrinho o [REDACTED]
- seja o referido oficial incluído no Estado Efetivo deste Cmdo e considerado não apresentado; e
- a Aj G/Cmdo CMNE e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 17160, de 3 de dezembro de 2020, da(o) Aj G)

## **2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

### **FUNÇÃO - Designação**

Foi designado para desempenhar a função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020.

[REDACTED]

Em consequência:

- exonero o [REDACTED], da função de Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do Comando do CMNE, a contar de 11 de dezembro de 2020;
- o [REDACTED] providencie a entrega da Declaração de Bens e Rendas na Subseção de Geração de Direitos do CMNE;
- o Encarregado do Setor Financeiro providencie a atualização do Rol dos Responsáveis no SIAFI; e
- os demais interessados tomem conhecimento e as demais medidas cabíveis.

(Nota nº 17228, de 9 de dezembro de 2020, da(o) Seç Adm)



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS  
DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA



DIEx Nº 647-SPC/SGS/SDIR  
EB: 64476.015161/2021-27

SMU - Brasília, DF, 3 de setembro de 2021.

**Do** Diretor de Gestão Orçamentária

**Ao** Sr Ordenador de Despesas (CIRCULAR)

**Assunto:** Previsão de Recursos Orçamentários (PRO) - expectativa de crédito do Apoio Administrativo 2022

1. Trata o presente expediente sobre a Previsão de Recursos Orçamentários (PRO)/expectativa de crédito para o Exercício Financeiro de 2022 dos recursos do Apoio Administrativo sob gestão desta Diretoria.

2. Destaco que o presente DIEx permite a UG/OM **dar início aos processos licitatórios para o ano de 2022, em sua fase interna, inclusive com a remessa para as Consultorias Jurídicas**, conforme previsto no inciso IV do Art. 145 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, abaixo transcrito:

"IV - os valores e as metas constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação."

3. Dessa maneira, informo a PRO (expectativa de crédito) para o próximo ano, conforme a seguir:

a. Quanto aos contratos administrativos:

1) Haverá mudança na gestão dos contratos administrativos para o ano de 2022, particularmente os de pequeno vulto (copiadora, lavagem de roupa, ar condicionado, elevador e poço artesiano).

2) Serão criados novos PI em substituição aos atuais, conforme a seguir:

OBJETO	PI ATUAL	NOVO PI (a partir de 1º JAN 22)



COPIADORA	I3DACNTCOPI	I3DAFUNCOPI
LAVAGEM DE ROUPA	I3DACNTLARO	I3DAFUNLARO
MNT AR CONDICIONADO	I3DACNTARCO	I3DAFUNARCO
MNT ELEVADOR	I3DACNTELEV	I3DAFUNTELEV
MNT POÇO ARTESIANO	I3DACNTPETA	I3DAFUNPETA

3) **IMPORTANTE:** A DGO, para o Exercício Financeiro de 2022, não descentralizará recursos para os objetos dos contratos citados no quadro acima de acordo com o PI, como ocorre atualmente. A UG deverá empregar os créditos recebidos no PI I3DAFUNADOM para custear esses contratos, realizando a transação DETAORC para o PI específico do objeto a ser contratado (NOVO PI), semelhante ao que já ocorre na transposição do PI FUNADOM para os PI I3DAFUNREEX, I3DAFUNDEDE e I3DAFUNPETA.

4) Destaco que serão descentralizados valores extra FUNADOM para que a UG possa custear as despesas com os contratos de pequeno vulto vigentes, mitigando os impactos da aquisição de materiais/Sv voltados para a vida vegetativa da OM, como por exemplo materiais de expediente, de limpeza e de manutenção das instalações.

5) Dessa forma, essa nova sistemática proporcionará maior flexibilidade à UG na gestão dos recursos do PI FUNADOM, pois em caso de implementação de medidas de racionalização dos contratos, a economicidade gerada será revertida para a própria Unidade.

6) Importante salientar que a DGO **não** descentralizará recursos para custear eventuais reajustes nos citados contratos bem como para a celebração de novos contratos, devendo a UG empregar os valores do PI FUNADOM para essas despesas.

7) Em relação aos contratos administrativos de grande vulto (Limpeza e Conservação - PI I3DACNTLICO, Mnt de Bens Móveis - PI I3DACNTMABM e Imóveis - PI I3DACNTMABI), informo que permanecerá a mesma sistemática, devendo a UG, com no mínimo **30 (trinta) dias antes da vigência do novo contrato/aditivo, solicitar autorização à DGO para renovação contratual**, conforme previsto no subitem 4.1 do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Ap Adm/FEx. Além disso, não serão autorizados aumentos nominais dos contratos vigentes.

8) Ressalto, ainda, que a nova sistemática, bem como os valores a serem descentralizados, serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

b. Quanto aos valores da cota de FUNADOM:

1) Previsão de descentralização de **06 (seis) cotas de FUNADOM** com a finalidade de aquisição de bens e serviços comuns relacionados à vida vegetativa da OM (materiais de expediente, limpeza e manutenção das instalações) e **contratos de pequeno vulto**.



2) É essencial que a UG realize um  **criterioso levantamento das necessidades dos bens e serviços a serem adquiridos, planeje as aquisições, inicie os procedimentos licitatórios e fique em condições de empenhar com oportunidade** os recursos necessários para atender a vida vegetativa da OM.

3) Orienta-se, também, que a UG/OM  **priorize o emprego do recursos iniciais recebidos do PI FUNADOM para empenhar despesas com os contratos administrativos de pequeno vulto** (se for o caso), tendo em vista que as descentralizações de créditos ao longo do ano ocorrem conforme a disponibilidade orçamentária, havendo limitações, em regra, nos meses iniciais.

4) Os valores exatos das cotas de FUNADOM serão informados individualmente para a UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

c. Quanto aos valores extras de FUNADOM:

1) Os valores extras de FUNADOM serão descentralizados ao longo do ano de 2022, conforme disponibilidade orçamentária desta Diretoria, para que as UG possam complementar o custeio dos contratos administrativos vigentes e a manutenção da vida vegetativa da OM.

2) Destaco que os valores exatos de extra FUNADOM serão informados individualmente para as UG, por meio de Msg a ser transmitida no módulo Apoio Administrativo do sistema SIGA, até 30 SET 21.

d. Quanto às concessionárias de serviço público:

1) Energia elétrica:  **redução dos valores** em relação à média dos valores liquidados e pagos em 2021, a fim de se adequar ao Decreto nº 10.779, de 25 de agosto de 2021, que estabeleceu a necessidade de implementação de medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal (reduzir o consumo de energia elétrica nos meses de setembro de 2021 até abril de 2022 em percentual de dez a vinte por cento em relação à média do consumo do mesmo mês nos anos de 2018 e 2019).

2) Demais concessionárias:  **manutenção dos valores do ano 2021**. O teto mensal da UG será a média dos valores liquidados e pagos em 2021. Nesse sentido, a UG deve adotar e manter medidas de racionalização a fim de custear as despesas com concessionárias, tendo em vista que haverá dificuldade de atendimento de eventuais suplementações de créditos.

3) Ressalto que o Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Medidas de Racionalização de Despesas com Atividades de Apoio Administrativo e o Caderno de Orientações para redução de custos com energia elétrica e água em Organizações Militares e Próprios Nacionais Residenciais do Exército, disponíveis na intranet/internet da DGO, constituem-se em importantes ferramentas para redução de despesas com concessionárias.

e. Quanto às taxas com viaturas administrativas:



1) **Valores liquidados e pagos em 2021.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com taxas de licenciamento, seguro obrigatório e emplacamento de viaturas será realizado com base nos valores liquidados e pagos no ano de 2021, em única parcela, tão logo haja disponibilidade orçamentária.

f. Quanto às publicações EBC:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com publicações (PI I3DAFUNPUBL) será de acordo com a média histórica da UG.

2) Importante esclarecer que os recursos descentralizados pela DGO no PI I3DAFUNPUBL deverão ser empregados **exclusivamente para o custeio de publicações de processos que envolvem recursos oriundos desta Diretoria**, como por exemplo, dos PI de concessionárias, contratos Adm e FUNADOM. Assim sendo, o custeio de publicações alheias à DGO deverá ser solicitado ao ODS responsável pela atividade.

g. Quanto à certificação digital:

1) **Média histórica da UG.** O valor a ser descentralizado para custear as despesas com certificação digital será de acordo com a média histórica da UG.

2) Por oportuno, esclareço que o Ministério da Defesa (MD) implantou a Autoridade Certificadora (AC Defesa) nas Guarnições do Rio de Janeiro, de Brasília, entre outras. Dessa maneira, as OM localizadas nas Guarnições onde exista AC Defesa, deverão solicitar certificação digital junto à Autoridade Certificadora da sua Gu.

h. Quanto aos pedidos eventuais:

1) A descentralização de recursos no PI I3DAFUNSUPL ocorre conforme a **disponibilidade orçamentária** desta Diretoria, desde que **a finalidade do objeto pleiteado pela UG atenda aos parâmetros a seguir:**

a) Item de responsabilidade da DGO, previsto no Anexo "A" do Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Apoio Administrativo e Fundo do Exército;

b) Insuficiência de recursos no PI I3DAFUNADOM por parte da UG;

c) Racionalização da despesa;

d) Efetividade de emprego;

e) Capacidade de empenho imediato;

f) Motivação do ato;

g) Conhecimento e aprovação do Esc Sp; e

h) Inexistência de Emenda Parlamentar para o mesmo objeto.



4. Outrossim, informo que a nova sistemática de descentralização de recursos constará no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração - Apoio Administrativo e Fundo do Exército 2022, sendo essencial a leitura e o entendimento por parte dos agentes da administração da UG.

5. Ademais, a DGO orienta quanto à necessidade da UG continuar mantendo o foco na racionalização administrativa, no controle e na otimização de seus gastos, a fim de gerar economia, em todos os níveis, e promover efetividade no gasto público.

6. Por fim, para esclarecimentos que se fizerem necessários, coloco à disposição o Maj Benevides, Chefe da Subseção de Planejamento e Coordenação (SPC)/DGO, telefone (61) 2035-3346 e RITEx 8603346.

Gen Bda ADELSON ROBBI  
Diretor de Gestão Orçamentária

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL.  
BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA. AÇO!"**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 60/2022  
(Processo Administrativo nº65487.002956/2022-90)**

Torna-se público que o(a) **COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE**, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife - PE, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data Link: **Portal de Compras do Governo Federal** -  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00

## 1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação da confecção bandeiras e estandartes em tecido para a 7ª Divisão de Exército, localizado na BR232, km12, s/n – Curado, Recife - PE, CEP 50950-000, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.2 A contratação será conforme tabela constante abaixo.

NR ITEM	ITEM	U ND	Q NT	V UNIT	V TOTAL	CATM AT	CNAE
1	Estandarte de Mesa da 7ª DE, medindo 0,14x0,20cm, confeccionada em cetim, bordada, dupla face, acompanhada de mastro forrado, ponteira prateada, laço militar e base em madeira padrão mogno. Conforme arte a ser fornecida pelo cliente .	1	1 3	R\$ 135,0 0	R\$ 1.755	0557 94	135 9- 6/0 0
2	Estandarte da 7ª DE, medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acabamento em franjas, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o VadeMécum de Cerimonial Militar do	1	1	R\$ 1.809, 33	R\$ 1.809, 33	0557 94	135 9- 6/0 0



	Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em <http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardabandeira>."						
3	Bandeira do Brasil, medindo 0,90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o VadeMécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em <http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardaBandeira>."	1	1	R\$ 1.753,33	R\$ 1.753,33	0557 94	135 9- 6/0 0

**~~1.1.1 Todos os serviços e materiais que tenham referência (código (SINAPI ou semelhante) deverão estar em conformidade com as características apresentadas na tabela SINAPI e no Catálogo de Materiais SINAPI referentes aos seus respectivos códigos. NÃO SERÃO ACEITAS EXECUÇÕES E MATERIAIS FORA DAS ESPECIFICAÇÕES DA SINAPI.~~**

**1.1.2** Havendo mais de um item ou lote facultase ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

**1.2** O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**~~1.2.1 Não será adquirido item de grupo adjudicado por preço global ou lote, de forma isolada, quando o preço unitário adjudicado ao vencedor do grupo não for o menor lance válido ofertado na disputa relativo ao item.~~**



1.3 Os materiais/serviços deverão ser entregues no COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50950-000 Recife -PE. Horário de entrega de segunda à quinta das 09:00h até 11:45h e das 13:30h até 15:45h, nas sextas de 08:30h até 11:45h, no Almojarifado do CMNE.

1.4 A proposta deverá conter a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, o preço e foto ou catálogo.

1.5 O prazo e das condições de entrega dos materiais ou prestação do serviço:

1.5.1 A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais ou prestar o serviço no endereço acima citado, **no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, tendo em vista a recente autorização pela PORTARIA Nº 297 - DECEX/ C Ex, DE 19 DE AGOSTO DE 2022 (em anexo) que concedeu o Estandarte Histórico à 7ª Divisão de Exército e o aniversário da OM ser comemorado em 17 de setembro de 2022, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho (via e-mail cadastrado no sistema) pela contratada;

1.5.2 Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 2 (dois) dias, pelo(a) representante do almojarifado do CMNE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Aviso de Dispensa e na proposta.

1.5.3 Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste aviso e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.5.4 Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

1.5.5 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.2.1 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução **PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do



procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**2.2** Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

**2.2.1** que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

**2.2.2** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**2.2.3** que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

**2.2.3.1** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

**2.2.3.2** aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente

comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### **3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**3.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**3.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**3.2.1** A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

**3.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**3.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

**3.4.1** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**3.5** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**3.6** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**3.7** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o este aviso, *Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**3.8** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:





- 4.3** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lancês intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1,00%.
- 4.4** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## **5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 5.1** Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1** contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



- 5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6 HABILITAÇÃO

- 6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente



quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1** Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição



nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

- 6.7** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## **7 CONTRATAÇÃO**

**7.1** Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**7.2** O adjudicatário terá o prazo de 15 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

**7.2.1** *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 dias, a contar da data de seu recebimento.*

**7.2.2** O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**7.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**7.3.1** *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

**7.3.2** *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

**7.3.3** *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

**7.4** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.



**7.5** Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **8 SANÇÕES**

**8.1** Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

**8.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**8.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**8.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;

**8.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**8.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**8.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**8.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

**8.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**8.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**8.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**8.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

**8.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**1.a** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



- 1.b Multa de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:**

- 8.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**8.4** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.5** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**8.6** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.7** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**8.8** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



**8.9** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**8.10** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**8.11** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**9.2** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**9.2.1** republicar o presente aviso com uma nova data;

**9.2.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**9.2.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**9.2.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**9.3** As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

**9.4** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**9.5** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**9.6** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**9.7** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**9.8** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**9.9** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**9.10** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**9.11** Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

**9.12** Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

**9.13** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**9.13.1** ANEXO A – Documentação exigida para Habilitação;

**9.13.2** ANEXO B – FOTOS ILUSTRATIVAS;

**9.13.3** ANEXO C – ~~Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – 4ª edição~~  
~~AGO/2021.~~

**9.13.4** ANEXO D - PORTARIA Nº 297 - DECEX/ C Ex.

Recife – PE , 31 de agosto de 2022

**Assinatura da autoridade competente**

\_\_\_\_\_

Ordenador de Despesa



## ANEXO A – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- 2.5** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

**3.1** ~~certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;~~

**3.2** ~~balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;~~

**3.2.1** ~~As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

**3.2.2** ~~Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~

**3.3** ~~comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:~~

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**3.3.1** ~~As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.~~

### 4 **Qualificação Técnica**

**4.1** ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;~~

**4.2** ~~Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.~~

**4.2.1** ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~



- 4.2.1.1 ~~Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 2 anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os ..... anos serem ininterruptos.~~
- 4.2.1.2 ~~Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;~~
- 4.2.1.3 ~~Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.~~
- 4.2.1.4 ~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.~~
- 4.3** ~~apresentação de profissional(is), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor(os) de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação.~~
- 4.3.1** ~~Entende-se por características semelhantes as seguintes:~~
- 4.3.1.1 ~~Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~
- 4.3.1.2 ~~Para o (profissional XXXX): serviços de XXXX;~~
- 4.3.2 ~~No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem deverão participar da execução do objeto e poderão ser substituídos, nos termos do 67, §6º, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.~~
- 4.4** ~~Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.~~
- 4.4.1 ~~Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista nesse Aviso de Dispensa.~~

## ANEXO B: FOTO DO ITEM 01



## ANEXO D:



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDANTE DO EXÉRCITO



PORTARIA Nº 297 - DECEX/C Ex, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Concede Estandarte Histórico à 7ª Divisão de Exército (7ª DE), sediada no Recife/PE.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 550, de 8 de junho de 2020, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Conceder Estandarte Histórico à 7ª Divisão de Exército, conforme o modelo constante do anexo.

Parágrafo 1º. O Estandarte Histórico da 7ª Divisão de Exército terá a seguinte descrição heráldica: Forma retangular, tipo bandeira universal, franjado de ouro. Campo fendido de vermelho e azul-celeste. No coração, o Emblema da 7ª Divisão de Exército. Tal emblema é composto por um escudo peninsular português contorneado de ouro, partido em pala de negro, branco e vermelho. Na ponta do campo negro, uma constelação de sete astros em ouro. Na ponta do branco, um magote de armas sobrepostas: espada em prata, arco em preto e chuço em vermelho. Na ponta do campo vermelho, um leão rompante em ouro. No chefe do escudo, em abismo, nos três campos: uma fortificação pentabaluarte regular, em ouro com detalhes em prata. No chefe do estandarte, o dístico "DIVISÃO"; na ponta, o dístico "COMPROMISSO IMORTAL", ambos dourados. Laço militar nas cores nacionais com o Indicativo Militar da OM, em ouro.

Parágrafo 2º. O Estandarte Histórico da 7ª Divisão de Exército terá a seguinte interpretação heráldica, sugerida pela 7ª Divisão de Exército: O escudo peninsular português remonta a origem herdada de Portugal. Os campos tricolores representam, respectivamente, cada uma das três etnias - o negro, o branco e o índio e, em conjunto, a união das raças que é a gênese do povo brasileiro, e embrião da Força Terrestre dos dias atuais. O conjunto das cores tem a semiótica subliminar que evoca o trecho da Canção do Exército que mais representa o "Compromisso Imortal" da Pátria: "A paz (branco da paz) queremos com fervor, a guerra só nos causa dor (preto do luto), porém se a Pátria amada for um dia ultrajada lutaremos sem temor (vermelho do sangue derramado)". O leão em ouro é o símbolo do estrangeiro invasor subjugado, representado pela figura que lembra a estampa do Brasão da República das Sete Províncias Unidas dos Países Baixos (1581 - 1795), referência que, de forma contemporânea, remete-se ao "Leão do Norte" (Países Baixos do Norte) como signo de láurea do conflito. O magote de armas sobrepostas, que foi utilizado pelo "Exército Patriota", é assim dividido: a espada, em prata, utilizada pelos brancos; o arco em preto, utilizado pelos indígenas, e o chuço (vara tendo, na extremidade, um agulhão de ferro) em vermelho, utilizado pelos negros. A constelação de sete astros, em ouro, é representativa do dispositivo luso-brasileiro, durante a Primeira Batalha de Guararapes, em 19 de abril de 1648, na "Atração dos Holandeses ao Boqueirão". As estrelas representam os Terços do Exército Patriota liderados por João Fernandes Vieira, André Vidal de Negreiros, Henrique Dias, Felipe



Camarão e Antônio Dias Cardoso. Em ouro, adornado de prata, o signo de troféu mor, a figura da fortificação pentabaluarte regular denominada pelos holandeses como "Vesting Frederik Hendrik", que foi construída em 1630 por ordem do Coronel Diederick van Waerdenburch (com o projeto replicado da impenetrável fortaleza neerlandesa "Vesting Bourtange"), e tinha a missão de dominar o porto na foz do rio dos Afogados, e as cacimbas de Ambrósio Machado. Em 1654, durante o assalto final das tropas lusobrasileiras à cidade do Recife, os neerlandeses evacuaram e incendiaram todas as fortificações de Olinda e Recife, concentrando a sua defesa nesta fortificação que, sob intenso cerco, teve um de seus baluartes castigado pelas tropas de André Vidal de Negreiros. Os invasores não tiveram outra opção, que não a rendição, no episódio conhecido como capitulação do "Tratado de Taborda" ocorrida no dia 26 de janeiro daquele ano, resultando na entrada solene, ao forte, do Comandante do Exército Libertador, Francisco Barreto de Menezes, marcando, assim, o declínio do domínio holandês. Quanto à representatividade dos metais e dos esmaltes, o ouro ou, heráldicamente, jalne, aplicado ao baluarte, às estrelas, ao leão, e aos listeis, denota, dentre outros significados: poder, autoridade, e preeminência. Qualidades inerentes aos contedores; tanto os Patriotas, ao término do conflito, quanto aos valorosos oponentes europeus, durante o período de sua administração no Brasil. A prata ou argento, da espada e do baluarte "in auro argento" caracteriza vencimento e esperança, ideias intrínsecas aos Patriotas, ao assumirem seu compromisso imortal. O negro, preto, ou sable, presente no primeiro campo do escudo, e no arco, significa abnegação e modéstia. Abnegação da etnia negra em se empenhar nas contendas, e modéstia dos indígenas destituídos das vaidades em relação a outros povos. O vermelho ou, em heráldica, goles, também chamado por vezes de sanguinho, por ser um esmalte muito próximo ao vermelho, similar a cor do ferro; está presente no terceiro campo do escudo, e no chuço, e expressa desprendimento e vitória com sangue; justamente uma virtude dos Patriotas que, arriscando ou entregando suas vidas, obtiveram a vitória sobre as forças de uma potência militar estrangeira. Sanguinho, na escola Inglesa de Heráldica é o "blood colour" (cor de sangue); na alemã, o "eisen" (ferro). O branco, do segundo campo do escudo, na realidade, é o esmalte prata quando aplicado em panos, tendo seus significados já supracitados. Os esmaltes: vermelho e azul, do pano do estandarte, representam as cores heráldicas do Exército Brasileiro sendo que o vermelho traduz as ideias de audácia e vitória; e, o azul (blau heráldico), caracteriza lealdade e justiça.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

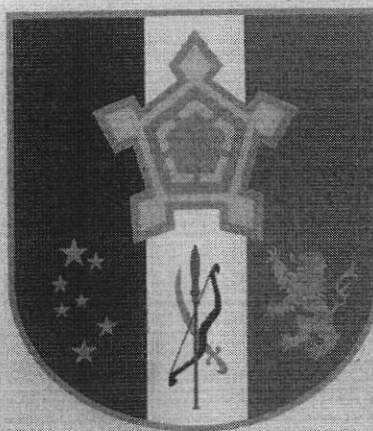
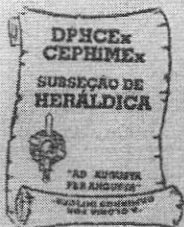
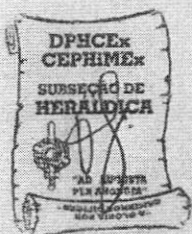


ANEXO

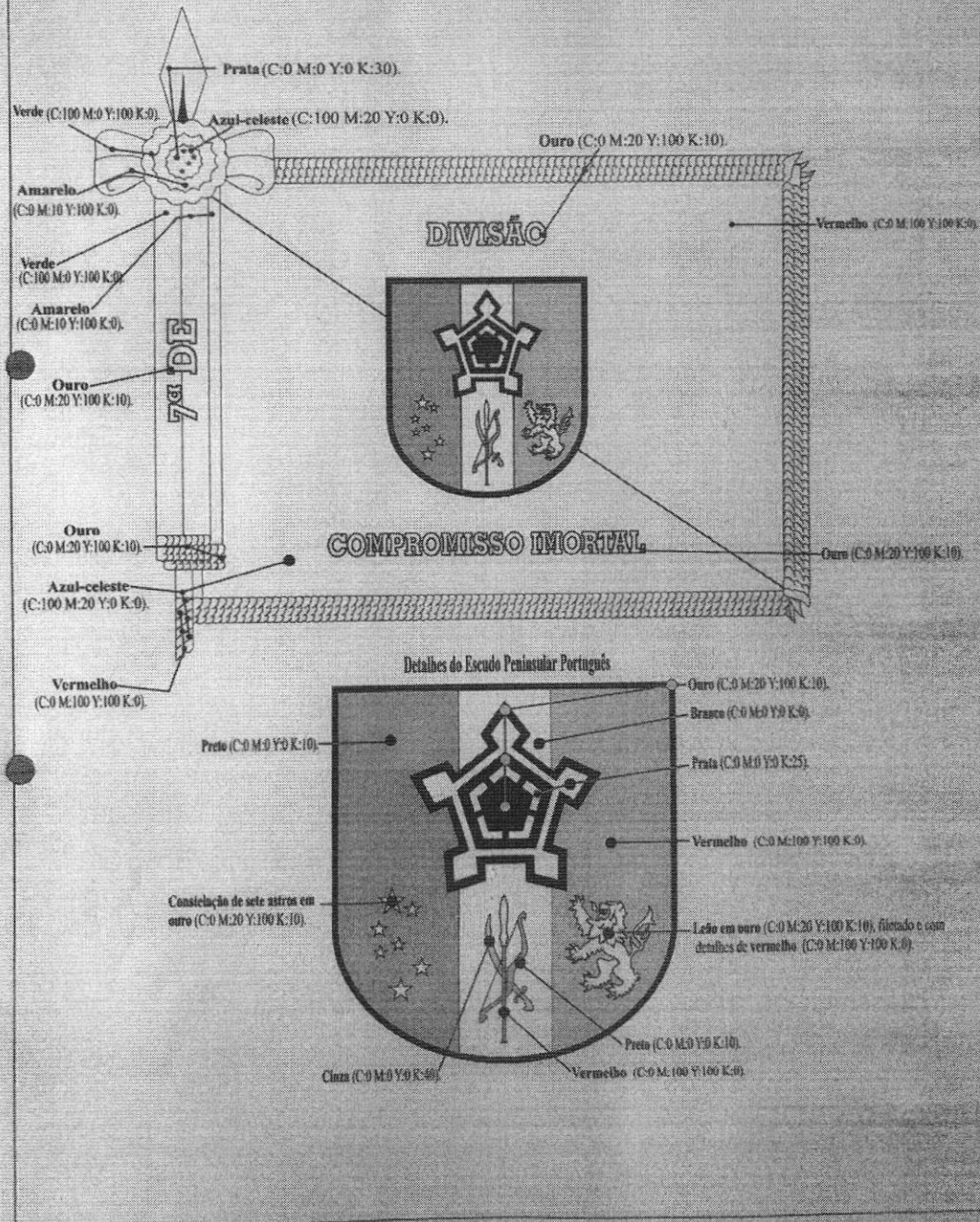
ESTANDARTE HISTÓRICO DA 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO



Detalhes do Escudo Peninsular Português



ESTANDARTE HISTÓRICO DA 7ª DIVISÃO DE EXÉRCITO





## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Visualizar Dispensa

## Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO		UASG Responsável 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00060/2022	Lei Lei nº 14.133/2021	Artigo Art. 75º	Inciso II
Compra Com Disputa Sim	Id contratação PNCP 00394452000103-1-005922/2022	Participação Preferencial de ME/EPP Sim		
Percentual de enquadramento da instituição 10 %				
Nº do Processo 65487002956202290	Valor Total da Compra (R\$) 5.317,66	Quant. Informada de Itens 3	Itens Incluídos 3	Itens Cancelados 0
Objeto O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação da confecção bandeiras e estandartes em tecido para a 7ª Divisão de Exército, localizado na BR232, km12, s/n - Curado, Recife - PE, CEP 50950-000, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.				
Fundamento Legal Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.				
Justificativa da Compra sem Licitação A licitação, além de ser mais morosa, não apresenta certeza da economicidade na escolha do objeto demandado.				
Autoridade Competente				
CPF do Responsável	Nome	Função		
Etapa de Lances				
Prazo da Etapa de Lances	06:00			
Data de Início da Etapa de Lances	05/09/2022	às	08:00	
Início de Proposta				
Data Hora de Início de Propostas	31/08/2022	às	12:08	
Condições da Aquisição ou Contratação Não foram encontradas no CATMAT descrições que atendessem exatamente as demandas contidas nesta Dispensa Eletrônica, portanto só serão aceitas propostas que atendam as descrições apresentadas no Aviso de Dispensa em anexo.				
Origem do Anexo	Situação Atual da Compra	Data e Hora da Transferência	CPF do Usuário que Transferiu	Anexo
Dispensa	Encerrada	31/08/2022 às 11:57		<a href="#">Download</a>
Informações Adicionais da Compra				
Data/Hora da Disponibilização para Divulgação	CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação			
31/08/2022 às 12:08				
<a href="#">Itens</a>   <a href="#">Nova Pesquisa de Compras</a>				



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

## Pedido de Cotação Eletrônica

## Itens da Dispensa

19/09/2022 16:10:58

Órgão	UASG Responsável							
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE							
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso				
Dispensa de Licitação	00060/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II				
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP						
Sim	00394452000103-1-005922/2022	Sim						
Percentual de enquadramento da instituição								
10 %								
Quant. Informada de Itens	Itens Incluídos	Itens Cancelados						
3	3	0						
Filtro								
Nº do Item	Descrição do Item							
<input type="checkbox"/> Apenas Itens Cancelados								
<input type="button" value="Pesquisar"/> <input type="button" value="Limpar"/>								
Nº do Item	Tipo de Item (*)	Item	Situação do Item na Compra	Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Total (R\$)	Consistente?	Ação
1	S	16330 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva	-	13	UNIDADE	1.755,00	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
2	S	16330 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva	-	1	UNIDADE	1.809,33	Sim	<a href="#">Visualizar</a>
3	S	16330 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva	-	1	UNIDADE	1.753,33	Sim	<a href="#">Visualizar</a>

3 registros encontrados, exibindo todos os registros.

(\*) **M** - Material **S** - Serviço



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

## Item para Outras Hipóteses da Dispensa

19/09/2022 15:27:24

Órgão	UASG Responsável			
52121 - COMANDO DO EXERCITO	160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE			
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00060/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-005922/2022	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

## Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
1	Serviço	16330 - Confeção de Bandeira - Nacional / Distintiva
Unidade de Fornecimento		
UNIDADE		
Descrição Detalhada		
Estandarte de Mesa da 7ª DE, medindo 0,14x0,20cm, confeccionada em cetim, bordada, dupla face, acompanhada de mastro forrado, ponteira prateada, laço militar e base em madeira padrão mogno. Conforme arte a ser fornecida pelo cliente .		

 Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
13	UNIDADE	135,0000	1.755,00
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

## Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item			
5 dia(s)			
* Logradouro	* Bairro		
COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 5091	CURADO		
Município/UF			
25313 - Recife/PE			

## Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	1.170,00	13		-

[Item Anterior](#)

Ir para o Item: 1 Ir

[Próximo Item](#)[Dispensa](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Compras](#)



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

## Item para Outras Hipóteses da Dispensa

19/09/2022 16:11:14

## Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO		UASG Responsável 160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		
Modalidade de Compra Dispensa de Licitação	Nº da Compra 00060/2022	Lei Lei nº 14.133/2021	Artigo Art. 75º	Inciso II
Compra Com Disputa Sim	Id contratação PNCP 00394452000103-1-005922/2022	Participação Preferencial de ME/EPP Sim		
Percentual de enquadramento da instituição 10 %				

## Item

Nº do Item 2	Tipo de Item Serviço	Item 16330 - Confeção de Bandeira - Nacional / Distintiva
Unidade de Fornecimento UNIDADE		
Descrição Detalhada Estandarte da 7ª DE, medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acabamento em franjas, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o VadeMécum de Cerimonial Militar do Exército -		

 Item Sustentável

Quantidade 1	Unidade de Fornecimento UNIDADE	Valor Unitário (R\$) 1.809,3300	Valor Total (R\$) 1.809,33
* Critério de Julgamento Menor Preço	* Critério de Valor Valor Estimado	* Tipo de Variação Percentual	* Intervalo Mínimo entre Lances (%) 1,00

## Entrega do Item

* Prazo de Entrega do Item 5 dia(s)	* Logradouro COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50901-900	* Bairro CURADO
Município/UF 25313 - Recife/PE		

## Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	1.700,00	1		-

Item Anterior

Ir para o Item: 2 Ir

Próximo Item

[Dispensa](#) | [Itens](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)



## Licitação

## Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUTAS

## Item para Outras Hipóteses da Dispensa

19/09/2022 16:41:23

## Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão		UASG Responsável		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160195 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	00060/2022	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-005922/2022	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				

## Item

Nº do Item	Tipo de Item	Item
3	Serviço	16330 - Confeção de Bandeira - Nacional / Distintiva
Unidade de Fornecimento		
UNIDADE		
Descrição Detalhada		
Bandeira do Brasil, medindo 0,90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o VadeMécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04),		

 Item Sustentável

Quantidade	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	UNIDADE	1.753,3300	1.753,33
* Critério de Julgamento	* Critério de Valor	* Tipo de Variação	* Intervalo Mínimo entre Lances (%)
Menor Preço	Valor Estimado	Percentual	1,00

## Entrega do Item

## \* Prazo de Entrega do Item

5 dia(s)

## \* Logradouro

COMANDO MILITAR DO NORDESTE - CMNE - Rod BR 232 Km 12 CEP 50951-900

## \* Bairro

CURADO

## Município/UF

25313 - Recife/PE

## Resultado (SISPP)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Valor Total (R\$)	Quantidade	Marca/Fabricante	Situação
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI	1.150,00	1		-

Item Anterior

Ir para o Item: 3 Ir

Próximo Item

[Dispensa](#) | [Itens](#) | [Nova Pesquisa de Compras](#)



# Dispensa eletrônica 60/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Nordeste

Período para entrega de proposta: 31/08/2022 12:08:28 até 05/09/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 05/09/2022 08:00:00 até 05/09/2022 14:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação da confecção bandeiras e estandartes em tecido para a 7ª Divisão de Exército, localizado na BR232, km12, s/n - Curado, Recife - PE, CEP 50950-000, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

## Item 1 - Confecção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Estandarte de Mesa da 7ª DE, medindo 0,14x0,20cm, confeccionada em cetim, bordada, dupla face, acompanhada de mastro forrado, ponteira prateada, laço militar e base em madeira padrão mogno. Conforme arte a ser fornecida pelo cliente .

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Quantidade: 13  
Valor estimado: R\$ 135,0000  
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39, pelo melhor lance R\$ 90,0000.

## Propostas do item 1

08.664.980/0001-39 - BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Valor proposta: R\$ 90,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Estandarte de Mesa da 7ª DE, medindo 0,14x0,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, acompanhada de mastro forrado, ponteira EM MADEIRA, laço militar e base em madeira padrão mogno.

Situação: Proposta adjudicada

39.584.569/0001-87 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
Valor proposta: R\$ 310,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Estandarte de Mesa da 7ª DE, medindo 0,14x0,20cm, confeccionada em cetim, bordada, dupla face, acompanhada de mastro forrado, ponteira prateada, laço militar e base em madeira padrão mogno. Conforme arte a ser fornecida pelo cliente .

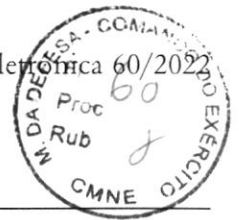
## Lances do item 1

Nenhum lance foi registrado para o item 1.

## Mensagens do chat do item 1

06/09/2022 11:49

1 de 6



### Mensagens do chat do item 1

- Enviado pelo sistema: 05/09/2022 14:00:07  
O item 1 está encerrado.
- Enviado pelo sistema para o participante 08.664.980/0001-39: 05/09/2022 14:55:40  
Sr. Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:55:00 do dia 05/09/2022. Justificativa: Solicito proposta com descrição do material que atenda as exigências contidas no Aviso de Dispensa e a documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I..
- Enviado pelo participante 08.664.980/0001-39: 05/09/2022 15:11:21  
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:21 de 05/09/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39.

### Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 05/09/2022 14:00:07
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 05/09/2022 14:00:07
- Convocação anexo - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2022 16:55:00. Motivo: Solicito proposta com descrição do material que atenda as exigências contidas no Aviso de Dispensa e a documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I.. 05/09/2022 14:55:40
- Envio encerrado - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 finalizou o envio de anexo. 05/09/2022 15:11:21
- Aceitação - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 90,0000. 05/09/2022 15:45:05
- Habilitação - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 foi habilitado. 05/09/2022 15:45:16
- Adjudicação - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 90,0000. 06/09/2022 11:49:22
- Homologação - Item homologado. 06/09/2022 11:49:22



## Item 2 - Confeção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Estandarte da 7º DE, medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acabamento em franjas, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7º DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em <<http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardabandeira>>."

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Quantidade: 1  
 Valor estimado: R\$ 1.809,3300  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39, pelo melhor lance R\$ 1.700,0000.

### Propostas do item 2

08.664.980/0001-39 - BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Valor proposta: R\$ 1.700,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Estandarte da 7º DE, medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acabamento em franjas, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7º DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída.

Situação: Proposta adjudicada

39.584.569/0001-87 - [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Valor proposta: R\$ 2.500,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Estandarte da 7º DE, medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acabamento em franjas, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7º DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em <<http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardabandeira>>."

### Lances do item 2

Nenhum lance foi registrado para o item 2.

### Mensagens do chat do item 2

Enviado pelo sistema:  
 O item 2 está encerrado.

05/09/2022 14:00:08



## Mensagens do chat do item 2

---

- Enviado pelo sistema para o participante 08.664.980/0001-39: 05/09/2022 14:56:08  
 Sr. Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:58:00 do dia 05/09/2022. Justificativa: Solicito proposta com descrição do material que atenda as exigências contidas no Aviso de Dispensa e a documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I..
- Enviado pelo participante 08.664.980/0001-39: 05/09/2022 15:11:59  
 O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:11:59 de 05/09/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39.

## Eventos do item 2

---

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 05/09/2022 14:00:08
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 05/09/2022 14:00:08
- Convocação anexo - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2022 16:58:00. Motivo: Solicito proposta com descrição do material que atenda as exigências contidas no Aviso de Dispensa e a documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I.. 05/09/2022 14:56:08
- Envio encerrado - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 finalizou o envio de anexo. 05/09/2022 15:11:59
- Aceitação - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.700,0000. 05/09/2022 15:44:36
- Habilitação - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 foi habilitado. 05/09/2022 15:45:27
- Adjudicação - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.700,0000. 06/09/2022 11:49:22
- Homologação - Item homologado. 06/09/2022 11:49:23



### Item 3 - Confeção de Bandeira - Nacional / Distintiva

Bandeira do Brasil, medindo 0,90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7º DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em <<http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardaBandeira>>.

Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Quantidade: 1  
 Valor estimado: R\$ 1.753,3300  
 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39, pelo melhor lance R\$ 1.150,0000.

### Propostas do item 3

08.664.980/0001-39 - BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Valor proposta: R\$ 1.150,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira do Brasil, medindo 0,90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7º DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída.

Situação: Proposta adjudicada

39.584.569/0001-87 [REDACTED] Porte MeEpp/Equiparadas: Sim  
 Valor proposta: R\$ 2.600,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Bandeira do Brasil, medindo 0,90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7º DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em <<http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardaBandeira>>.

### Lances do item 3

Nenhum lance foi registrado para o item 3.

### Mensagens do chat do item 3

Enviado pelo sistema: 05/09/2022 14:00:08

O item 3 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 08.664.980/0001-39: 05/09/2022 14:57:16

Sr. Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:59:00 do dia 05/09/2022. Justificativa:

06/09/2022 11:49



### Mensagens do chat do item 3

---

Solicito proposta com descrição do material que atenda as exigências contidas no Aviso de Dispensa e a documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I...

Enviado pelo participante 08.664.980/0001-39: 05/09/2022 15:12:30

O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:30 de 05/09/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39.

### Eventos do item 3

---

Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 05/09/2022 14:00:08

Encerramento lances - Item encerrado para lances. 05/09/2022 14:00:08

Convocação anexo - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 05/09/2022 16:59:00. Motivo: Solicito proposta com descrição do material que atenda as exigências contidas no Aviso de Dispensa e a documentação necessária para habilitação prevista no Anexo I... 05/09/2022 14:57:16

Envio encerrado - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 finalizou o envio de anexo. 05/09/2022 15:12:30

Aceitação - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.150,0000. 05/09/2022 15:44:19

Habilitação - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 foi habilitado. 05/09/2022 15:45:41

Adjudicação - Fornecedor BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI, CNPJ 08.664.980/0001-39 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.150,0000. 06/09/2022 11:49:23

Homologação - Item homologado. 06/09/2022 11:49:24

### Mensagens do chat da dispensa 60/2022

---

Enviado pelo sistema: 05/09/2022 08:00:01

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 05/09/2022 14:52:48

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da dispensa 60/2022

---

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 05/09/2022 08:00:01

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 05/09/2022 14:52:47



**PROPOSTA**  
**E**  
**DOCUMENTAÇÃO**  
**HABILITAÇÃO**



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.  
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS  
FONE: 0\*\*45 3224-9003  
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ  
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
E-mail: [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 60/2022  
Processo Administrativo Nº 65487.002956/2022-90**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº08.664.980/0001-39, apresenta a seguinte proposta relativa ao Pregão Eletrônico SRP nº 06/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	QDT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Estandarte de Mesa da 7ª DE, medindo 0,14x0,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, acompanhada de mastro forrado, ponteira EM MADEIRA, laço militar e base em madeira padrão mogno.	13	UN	90,00	1.170,00
02	Estandarte da 7ª DE, medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acabamento em franjas, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o Vade-Mécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada	01	UN	1.700,00	1.700,00



**BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.**  
CONFEÇÃO DE BANDEIRAS  
FONE: 0\*\*45 3224-9003  
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ  
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
E-mail: [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)



	pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em < <a href="http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guarda-bandeira">http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guarda-bandeira</a> >."				
03	Bandeira do Brasil, medindo 0,90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição '7ª DE', talabarte de GENERAL DE DIVISÃO" em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. "Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em < <a href="http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guarda-bandeira">http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guarda-bandeira</a> >."	01	UN	1.150,00	1.150,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b> <b>(quatro mil e vinte reais)</b>					<b>R\$ 4.020,00</b>

Marca / Modelo: BANDESUL;

Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação;

Prazo de Entrega do Material: 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do empenho;

Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação;

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco Cooperativo do Brasil Sicoob [REDACTED]

**RESPONSÁVEL DESIGNADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

Representante da Empresa: [REDACTED]

Cargo: Sócio/Administrador [REDACTED]

Contato: (45) 3224-9003 / 9.9152-0061 / [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)



**BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.**  
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS  
FONE: 0\*\*45 3224-9003  
RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO  
CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ  
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29  
E-mail: [bandesul@hotmail.com](mailto:bandesul@hotmail.com)



**ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:**

Endereço: Rua Treze de Maio, nº. 2.338  
Cascavel / PR

Bairro: São Cristóvão  
CEP: 85.813-210

**DECLARAÇÃO:** Declaramos que temos amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico e seus anexos.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 08.664.980/0001-39 DUNS®: 898898712  
Razão Social: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI  
Nome Fantasia: BANDESUL BANDEIRAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/11/2022
FGTS	Validade:	23/09/2022
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	21/12/2022

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/10/2022
Receita Municipal	Validade:	25/11/2022

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**  
**CNPJ: 08.664.980/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:30:23 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **C46A.CC26.BE9D.B062**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.664.980/0001-39  
Certidão nº: 31017992/2022  
Expedição: 19/09/2022, às 16:01:32  
Validade: 18/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.664.980/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**08.664.980/0001-39**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**26/02/2007**

NOME EMPRESARIAL  
**BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**BANDESUL BANDEIRAS**

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário**  
**18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO  
**R TREZE DE MAIO**

NÚMERO  
**2338**

COMPLEMENTO  
**SALA 02**

CEP  
**85.813-210**

BAIRRO/DISTRITO  
**SAO CRISTOVAO**

MUNICÍPIO  
**CASCADEL**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**BANDVEL@BANDVEL.COM.BR**

TELEFONE  
**(45) 3224-9144**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**26/02/2007**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/02/2022** às **15:07:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/09/2022 16:05:00

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**  
CNPJ: **08.664.980/0001-39**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 20/09/2022 09:35

Usuário: \*\*\*.033.747-\*\*

Impressão Completa

## Nota de Empenho

## UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160195	COMANDO DO COMANDO MILITAR DO NORDESTE	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.600.122/0001-93	BR 232, KM 7 CURADO	50950-000
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	081-2129-6157

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2022	NE	882

## Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171388	0100000000	339030	160504	E6MISOLBIDS

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
15/09/2022	Ordinário	65487002956202290	0,0000	4.020,00

## Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
08.664.980/0001-39	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI	85813-210
<b>Endereço</b>		
TREZE DE MAIO 2338 SALA 02 SAO CRISTOVAO		
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CASCAVEL	PR	

## Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

## Descrição

\*2022NC415845\*7DE [REDACTED] DIEX 030/2022\*BANDEIRA E INSIGNIAS\*\*OE 10.

## Local da Entrega

RODOVIA BR 232, KM 12 S/N - CURADO, RECIFE - PE, 50950-000 (CMNE)

## Informação Complementar

16019506000602022 - UASG Minuta: 160195

## Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	15/09/2022 14:01:58	Alteração

Data e hora da consulta: 20/09/2022 09:35

Usuário: \*\*\*.033.747-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**Lista de Itens**

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 4.020,00

**Subelemento 50 - BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Estandarte de Mesa da 7ª DE, medindo 0,14x0,20cm, confeccionada em cetim, bordada, dupla face, acompanhada de mastro forrado, ponteira prateada, laço militar e base em madeira padrão mogno. Conforme arte a ser fornecida pelo cliente.	1.170,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2022	Inclusão	13,00000	90,0000	1.170,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - Estandarte da 7ª DE, medindo 0,80x1,20cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acabamento em franjas, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição 7ª DE, talabarte de GENERAL DE DIVISÃO em veludo com copo(boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em < <a href="http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardabandeira">http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardabandeira</a> >.	1.700,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2022	Inclusão	1,00000	1.700,0000	1.700,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00003 - Bandeira do Brasil, medindo 0,90x1,28cm, confeccionado em Cetim, bordada, dupla face, sistema saco, acompanhada de mastro forrado de veludo e fita, com conto e lança cromada, laço militar com escarapela bordado com a descrição 7ª DE, talabarte de GENERAL DE DIVISÃO em veludo com copo (boldrié) cromado e base em madeira padrão mogno com 01 saída. Formato e medidas conforme o Vademécum de Cerimonial Militar do Exército - Guarda-Bandeira (VM 04), aprovado pela Portaria nº 249, de 28 de maio de 2001 (alterada pela Portaria nº 962, de 21 de dezembro de 2006) disponível em < <a href="http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardaBandeira">http://www.sgex.eb.mil.br/index.php/cerimonial/vademecum/99-guardaBandeira</a> >.	1.150,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/09/2022	Inclusão	1,00000	1.150,0000	1.150,00

**Assinaturas**



Data e hora da consulta: 20/09/2022 09:35

Usuário: \*\*035.747\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Assinaturas



Versão	Data/Hora	Operação
002	15/09/2022 14:01:58	Alteração